



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 0010077-80.2017.5.03.0158 em 15/03/2017 07:32:19 e assinado por:

- WAGNER RAMIRO DE SALES

Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **1703150724031450000040751079**



1703150724031450000040751079



LEI Nº 1.617/2011

“Ratifica a adesão do Município de Teixeira ao Protocolo de Intenções para integrar o Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, altera o PPA, a LDO, autoriza abertura de Crédito Especial e contém outros dispositivos”.

O Povo do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica ratificada a adesão do Município de Teixeira ao Protocolo de Intenções destinado a integrar, com os Municípios da Comarca de Viçosa, o Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA (conforme aprovado em assembleia geral no dia 08 de fevereiro de 2011).

Art. 2º. Ficam alteradas, para o corrente exercício, a Lei 1345/2009 – Plano Plurianual para o período 2010/2013 e a Lei 1571/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, com a inclusão da ação 10 – Manutenção da Contribuição para o CIACA, no Programa 0 – Encargos Especiais.

Art. 3º. Fica aberto o crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com a seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Órgão 02 – Executivo Municipal

Unidade 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Subunidade 03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 0 – Encargos Especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
CEP 36550-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação 10 – Manutenção da Contribuição para o CIACA

Atividade 2.0162 – Manutenção da Contribuição para o Consórcio Intermunicipal para
Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA


Elemento: 33 70 41 – Contribuições

Art. 4º. Em contrapartida ao crédito especial aberto pelo artigo 3º desta Lei, fica anulada parcialmente em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a dotação do orçamento vigente, código 2.11.01.08.244.005.2.0144.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 19 de dezembro de 2011.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

* Aprovada pela Câmara Municipal em 16/12/2011 – Projeto nº 329/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax: (32)3555-1152 / 3555-1214

LEI MUNICIPAL Nº 921/2009

Ratifica a adesão do Município de Coimbra-MG ao Protocolo de Intenções para constituir Consórcio Intermunicipal para Assistência ao Menor - CIAM.

A Câmara Municipal de Coimbra aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a adesão do Município de Coimbra ao Protocolo de Intenções destinado a constituir, com os Municípios de Cajuri, Canaã, São Miguel do Anta, Paula Cândido e Viçosa, Consórcio Intermunicipal para Assistência ao Menor.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coimbra, 19 de fevereiro de 2009.


Antônio José Cunha
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
CNPJ: 20321493/0001-79
VILA PARAGUAI
CENTRO CEP 36565-000
CAJURI - MG
Confere com o original
Em Testº da verdade
PARAGUAI, 27 / 10 / 11

TABELIAO

PUBLICADO
Em 29 / 02 / 09

Maria da Conceição Miranda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 589/2009


Ratifica a adesão do Município de Canaã ao Protocolo de Intenções para constituir Consórcio Intermunicipal para Assistência ao Menor - CIAM.

A Câmara Municipal de Canaã aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a adesão do Município de Canaã ao Protocolo de Intenções destinado a constituir, com os Municípios de Cajuri, Coimbra, Paula Cândido São Miguel do Anta e Viçosa, Consórcio Intermunicipal para Assistência ao Menor.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

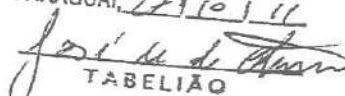
Canaã, 27 de Março de 2009.


LAUDELINO JORGE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
CNPJ: 20321493/0001-79
VILA PARAGUAI
CENTRO CEP 36565-000
CAJURI - MG

Confere com o original
Em Testº da verdade
PARAGUAI, 27/03/09


TABELIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
CEP: 36590-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 300/2009


Ratifica a adesão do Município de São Miguel do Anta ao Protocolo de Intenções para constituir Consórcio Intermunicipal para a Assistência ao Menor - CIAM.

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a adesão do Município de São Miguel do Anta ao Protocolo de Intenções destinado a constituir, com os Municípios de Cajuri, Canaã, Coimbra, Paula Cândido e Viçosa, Consórcio Intermunicipal para a Assistência ao Menor - CIAM.

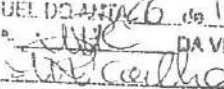
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

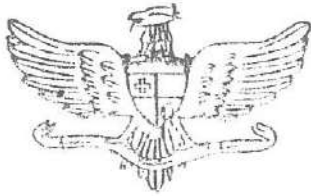
São Miguel do Anta, 20 de maio de 2009.


José Eugênio Paçeli Lopes
Prefeito Municipal



CARTÓRIO SOARES
REGISTRO CIVIL E NOTAS
MARILDA COELHO SOARES
OFICIAL
JULIO MARIA SOARES COELHO
1- SUBSTITUTO
VICIUS VINICIUS PINTO COELHO
2- SUBSTITUTO
SÃO MIGUEL DO ANTA - MG
COMARCA DE VIÇOSA - MG
FONE (31) 3697-1298

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
SÃO MIGUEL DO ANTA, 26 de 10 de 2011
EM TESTE:  DA VERDADE.
TABELIA



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 5 CEP 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-7648- Fax: (31) 3891-3714
CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 1.972/2009

Ratifica a adesão do Município de Viçosa ao Protocolo de Intenções para criar o Consórcio Intermunicipal para Assistência ao Menor – CIAM

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a adesão do Município de Viçosa ao Protocolo de Intenções destinado a implantar, com os Municípios da Comarca, o Consórcio Intermunicipal para a Assistência ao Menor – CIAM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de julho de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
CNPJ: 20321493/0001-79
VILA PARAGUAI
CENTRO CEP 36565-000
CAJURI - MG

Confere com original
Em Testº da _____ verdade
PARAGUAI, 27 de 11 de 11
José M. de Oliveira
TABELIAO

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/06/2009)



MUNICÍPIO DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 525/2009

Ratifica a adesão do Município de Cajuri ao Protocolo de Intenções para constituir Consórcio Intermunicipal para Assistência ao Menor - CIAM.

A Câmara Municipal de Cajuri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a adesão do Município de Cajuri ao Protocolo de Intenções destinado a constituir, com os Municípios de São Miguel do Anta, Canaã Coimbra, Paula Cândido e Viçosa, Consórcio Intermunicipal para Assistência ao Menor.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajuri, 29 de junho de 2009, 46º ano da emancipação político-Administrativa do Município.


Ilderson Rodrigues dos Reis
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
CNPJ: 20321493/0001-79
VILA PARAGUAI
CENTRO CEP 36565-000
CAJURI - MG
Confere com o original
Em Test. da verdade
PARAGUAI, 27/11/09 III

INSCRITO NO QUADRO DE
EMPREGADOS DA PREF. MUN. DE
CAJURI - PERÍODO DE:
30/06/09 a 30/07/09
RNS
FUNC. RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA
CEP.:36585.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 781/2015

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A INGRESSAR NO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Pedra do Anta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Poder Executivo do Municipal autorizado a formalizar a adesão do Município de Pedra do Anta ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CIACA, CNPJ Nº 11.201.252/0001-03.

Art. 2º - Para fazer face as despesas do artigo anterior fica o Executivo Municipal, autorizado, para no exercício de 2015, abrir crédito especial no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) à seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO.....: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE.....: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-UNIDADE..: 02 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente
FUNÇÃO.....: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO....: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA.....: 0016 – Atenção a Assistência Social Geral
ATIVIDADE.....: 0.024 – Manut. Contribuição para o CIACA
CLASSIF. ECONÔMICA:
3371-70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público-R\$ 4.700,00
FONTE.....: AS.SOC

Art. 2º - Para atender a abertura dos créditos autorizados nesta Lei, no valor total de R\$4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), será utilizado recurso de anuição parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

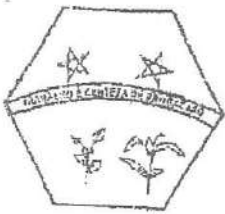
02.08.02.08.243.0016.2.091 - 3190.11 Ficha 351 _____ R\$ 4.700,00
FONTE:: AS.SOC

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 727/2013.

Pedra do Anta/MG, 01 de dezembro de 2015

S. Samraio Nogueira
SUELI SAMRAIO NOGUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI N.º 1045/ 2009

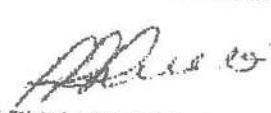
"Ratifica a adesão do Município de Paula Cândido ao Protocolo de Intenções para constituir Consórcio Intermunicipal para Assistência ao Menor - CIAM."

A Câmara Municipal de Paula Cândido aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a adesão do Município de Paula Cândido ao Protocolo de Intenções destinado a constituir, com os Municípios de Canaã, Cajuri, Coimbra, Paula Cândido e Viçosa, Consórcio Intermunicipal para Assistência ao Menor.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paula Cândido, 16 de março de 2009.


JOAO DE CARVALHO SOARES
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
CNPJ: 20321493/0001-79
VILA PARAGUAI
CENTRO CEP 36565-000
CAJURI - MG

Confere com original
Em Testº da _____ verdade

PARAGUAI, 27/10/11

TABELIAO